



Ofício nº 071/2025/NAVIRAIPREV

Naviraí, 25 de março de 2025.

Ao Agente de Contratação da NAVIRAÍPREV

Sr^a Geisiane Batista Prates

Senhora Agente:

Solicito abertura de processo de dispensa para aquisição de café, detergente, sabão em pedra e papel higiênico para atender as necessidades imediatas da NAVIRAÍPREV.

O setor de compras da Previdência desde o ano passado, sob orientação de uma servidora do executivo esta se preparando para elaborar uma Ata de registro de preço que contemple os gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente. Como se trata da primeira ata, com muitos itens a serem cotados e que ainda não dispomos do sistema da prefeitura para realizar a cotação, este processo ainda não foi concluído.

Assim sendo, e considerando que estamos em fase de implantação de novo sistema de gestão pública que abrange todos os setores da administração incluindo a Previdência, onde todos os processos de compras e aquisições serão realizados via sistema com prestação de contas através do sistema E-SFINGE do Tribunal de Contas do MS, será mais viável para sanar essa necessidade imediata a formalização de uma dispensa limite. No caso em questão será dispensada a fase de lances, uma vez que para arealização de tal procedimento seria necessária divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, mais um dia para a finalização da disputa da Dispensa Eletrônica. Logo, como o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, a potencial economia obtida na disputa não compensaria tais custos, tornando a Dispensa Eletrônica não vantajosa.

Destaca-se que, a aquisição destes itens, visam atender o uso contínuo e diário dos servidores públicos e que frequentam diariamente as estas instalações em busca de atendimento no prazo necessário para a implantação do sistema e conclusão do processo de pregão.

Atenciosamente,

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 – TELEFONE (67) 3461 2999 – CEP: 79.947-127
NAVIRAÍ-MS